



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 233, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Convalida a Resolução 128/2015, de 17 de setembro de 2015, que dispõe sobre a abertura de edital para realização de Processo Seletivo para o Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio na Modalidade EaD, do programa PROFUNCIONÁRIO para o semestre letivo 2015.2.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23381.006991/2015-97 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima quarta Reunião Ordinária, de 17 de dezembro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a resolução 128/2015, “**ad referendum**”, de 17 de setembro de 2015, que aprova o pedido de abertura de edital que trata do Processo Seletivo Simplificado para o Curso Técnico de Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio, referente ao programa PROFUNCIONÁRIO, na Modalidade Educação a Distância. Serão ofertadas, no total, 320 (trezentos e vinte) vagas, distribuídas, conforme anexo, entre os polos de Areia, Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Guarabira, Itabaiana, João Pessoa, Monteiro, Patos, Pedras de Fogo, Picuí, Princesa Isabel Soledade e Sousa, para ingresso no segundo semestre letivo de 2015.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Presidente do Conselho Superior**